



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI **SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 176/2021**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 176/2021 Fls. 76
Livro nº 02/2021 Em 11 09 21

Luciana Tavares Nascimento
Jurídica/SUASES
Mat: 1344558-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 176/2021 AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JG MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ sob o nº 10.936.181/0001-16, com sede na Rua Coronel Gomes Machado nº 281 – Centro – Niterói – RJ., doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Vilde Dorian, inscrito no CPF sob o nº 550.752.313-49, e a empresa J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.646/0001-47, situada na Rua Doutor Luiz Bellegard nº 407 – sala 703, Macaé – RJ., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Guilherme Felipe de Almeida Filho, brasileiro, solteiro, cédula de identidade nº 20.671.231-7, domiciliado na Rua Teotônio Soares da Silva nº 111, Bairro Cajueiros – Macaé/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.780000152/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020, relativo à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 15 (quinze) veículos com capacidade de 05 (cinco) lugares, tipo hatch ou sedan, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com motoristas para atender diversas unidades assistenciais, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 06 (seis) meses contados a partir de 12/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 0.0.608

Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192

Nota de Empenho: 000117/2021

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº conta corrente nº 1580-6, agência 6544, Banco Bradesco de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12/09/2021 a 12/03/2021, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56, da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de setembro de 2021.


Vilde Dorian

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

JG. Manut. Cons. e Locação EIRELI
Guilherme José F. da A. Filho
Sócio-Gerente
CRA 20-95904

Guilherme José Felipe de Almeida Filho

J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI

CNPJ Nº 13.383.646/0001-47

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:


